



Processos nºs	9.087-5/2017, 7.601-5/2016, 9.608-3/2016, 11.011-6/2016, 11.431-6/2016, 12.958-5/2016, 15.149-1/2016, 16.967-6/2016, 18.630-9/2016, 20.450-1/2016, 22.185-6/2016, 3.772-9/2017 e 5.559-0/2017
Interessada	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2016 e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro
Relator	Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento	19-12-2017 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 512/2017 – TP

Resumo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.087-5/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, no mérito, com o Parecer nº 6.158/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas anuais de gestão da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2016, gestão do Sr. Guilherme Antônio Maluf, sendo os Srs. José Eduardo Botelho – atual presidente, Ondanir Bortolini - ex-primeiro secretário, Luís Otávio Trovo Marques de Souza – procurador-geral, João Gabriel Perotto Pagot - procurador-geral adjunto, e Gabriel Machado dos Santos Costa – procurador.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, em substituição legal, e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.



Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente, em substituição legal

MOISES MACIEL – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas